

Democracia Digital e Ampliação do Espaço Público: Realizações e Obstáculos

Democracia Digital no Governo do Estado do Espírito Santo

Larissa Galdino de Magalhães Santos¹

Resumo

O advento das tecnologias da informação e comunicação (TIC) em nível mundial, bem como o discurso de uma nova gramática social, buscando o alargamento da participação nas teorias democráticas contemporâneas, aliada a reforma da administração pública, proporciona diversos desafios para o Estado. Uma das possíveis respostas para esses desafios enfrentados pela gestão pública é a governança eletrônica. Este artigo tem o objeto de analisar a Governança Eletrônica no Estado do Espírito Santo, com base em seu portal <http://www.es.gov.br> e de suas secretarias, baseando-se no emprego político das TICs para promoção da participação.

Palavras-chave: democracia digital, participação política, tecnologias da informação e comunicação.

Introdução

A participação cidadã encontra-se hoje em um novo contexto capaz de alargar seus sentidos, dando-lhes novos significados. Tal contexto é o ambiente criado pelas NTICs e sua emergente cultura digital. Uma das possíveis respostas para esses desafios enfrentados pela gestão pública é a governança eletrônica, que através das tecnologias da informação e comunicação, busca a eficiência e melhores resultados, mas também, busca ampliar a democracia, através de instrumentos como a transparência, controle público e participação cidadã. O incentivo à participação política e a inserção organizada de setores sociais diversos na formulação de políticas públicas podem trazer efeitos positivos à ampliação da cidadania.

Este artigo procura debater o caráter imanentemente político dessas tecnologias, considerando seu potencial para fortalecer e aprofundar a democracia, uma vez que a participação, no seu sentido ampliado, é o resultado de diversas manifestações do fenômeno de fusão entre emissores e receptores, e inevitavelmente, entre governos e

¹ Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Universidade Federal do Espírito Santo. larissagms@yahoo.com.br

cidadãos. A democracia participativa encontra novas possibilidades técnicas e se expressa de novas maneiras, incorporando novos atores.

Segundo Medeiros e Guimarães (2005), o esgotamento das plataformas convencionais de gestão foi impulsionado pela necessidade de as administrações aumentarem sua arrecadação, melhorando seus processos internos; e as pressões da sociedade para que o governo aperfeiçoasse seus gastos e atuando com transparência e qualidade na oferta de serviços aos cidadãos.

No Brasil, principalmente a partir da constituição de 1988, vem ocorrendo uma descentralização político-administrativa do governo federal para os estados e municípios. Houve uma série de ações inovadoras que não ficaram circunscritas aos períodos governamentais, já que seus impactos foram fragmentados e dispersos. Mas Abrucio (2009) aponta o governo eletrônico como uma significativa ação reformista na gestão pública brasileira:

“A experiência do governo estadual de São Paulo, ele se espalhou por outros estados, capitais e governo federal. Sua disseminação é impressionante. Seus resultados são excelentes em termos de organização das informações. Mais importante ainda, a tecnologia da informação tem levado à redução dos custos, bem como ao aumento da transparência nas compras governamentais, reduzindo o potencial de corrupção.”

Considerando o papel de instrumento de mudança das organizações políticas, provada pela melhoria do atendimento ao cidadão e de racionalização do uso de recursos públicos, nosso ensaio teórico visa analisar os movimentos da Governança Eletrônica no Estado do Espírito Santo.

Tendo em vista que o debate sobre o emprego político das novas TICs no sistema democrático contemporâneo apresenta uma variação de visões sobre as promessas e o modo de existência de uma democracia mediada por artefatos tecnológicos, Silva²(2005) observa que o termo “democracia digital” refere-se a experiências distintas, ainda que democráticas. Para ele, esta variação de sentido pode ser pensada a partir da percepção da existência de cinco graus não excludentes de participação democrática da sociedade civil nos processos de produção de decisão política sugeridos

² Esses cinco graus de democracia digital variam entre um pólo de baixíssima participação (primeiro grau) no qual o cidadão se limita a receber informações ou usufruir de serviços que o governo disponibiliza e outro (quinto grau) no qual o cidadão substitui os seus representantes políticos na produção da decisão (Silva, 2005, p. 454-457).

por Gomes (2004). Com base nestes cinco graus da democracia digital explanarei sobre a democracia digital do executivo capixaba e sua variante participativa.

Democracia e novas tecnologias: Conceito, perspectivas e funções

Sob o impacto das novas tecnologias da informação e da comunicação, a discussão sobre a democracia vive um momento de expansão de significados e expectativas. Analisar os efeitos das novas tecnologias da informação e da comunicação envolve hoje pensar as bases da sociabilidade e discutir o substrato sobre os quais se desenvolvem as relações políticas. Resignificar a vida política implica em avaliar a forma de programar os projetos contemplados pela democracia.

A democracia representativa e a visão liberal do mundo não têm realizado a promessa de um governo voltado para as questões da maioria, criando um sistema apartado da sociedade civil na deliberação de decisões afeitas à esfera pública. A distância estabelecida entre o cidadão e o processo decisório é tanta que inviabiliza um interesse maior da sociedade pela esfera pública.

Percebe-se, portanto, que a simples existência de instituições representativas não são suficientes para a concretização da democracia, uma vez que um Estado democrático é aquele que coexiste com uma sociedade participativa, isto é, “é uma sociedade onde todos os sistemas políticos tenham sido democratizados e onde a socialização por meio da participação pode ocorrer em todas áreas” (PATEMAN, 1992, p. 61).

Neste sentido, destacam-se as correntes de democracia participativa e deliberativa, que distendem os limites das perspectivas teóricas elitista e pluralista, bem como conferem ênfase ao papel dos atores societários no aprofundamento democrático.

A participação, nos termos do trabalho precursor de Pateman (1992) na perspectiva de democracia participativa, remete às possibilidades de influência e de intervenção nos processos decisórios. A perspectiva de democracia deliberativa, ancorada precursoramente em Jürgen Habermas, postula que o procedimento de decisão do governo deve ocorrer em forma de deliberação dos indivíduos em fóruns amplos de debate e negociação. Segundo Faria, “essa deliberação não resulta de um processo agregativo das preferências fixas e individuais, mas de um processo de comunicação, em espaços públicos, que antecede e auxilia a própria formação da vontade dos cidadãos” (FARIA, 2000, p. 48).

Surge à necessidade da criação de novos institutos democráticos e sua adaptação em face das potencialidades da democracia eletrônica, ou cyberdemocracia, que deve ser compreendida em todas as suas dimensões, a partir da emergência da internet e da participação direta do cidadão na política mediante o uso das novas tecnologias.

É importante ressaltar que a falta de acesso à informação impede o pleno exercício da cidadania, pois a cidadania somente pode ser exercida de forma plena se for assegurado ao cidadão o acesso às novas tecnologias e à informação democrática e instantânea que no presente momento somente existe no ciberespaço.

Novo Modelo de Democracia?

Na América Latina, por sua vez, em resposta ao insulamento da burocracia estatal em relação à participação social, resultante dos períodos ditatoriais e das práticas gerencialistas (Diniz, 2004), um esforço reformista desenvolveu-se, especialmente no Brasil, visando a “romper com a forma centralizada e autoritária de exercício do poder público” (Paes de Paula, 2005: 39).

Sem propor, de fato, um novo modelo de organização administrativa do aparelho de Estado, mas buscando rearticular Estado e sociedade num ambiente de democracia representativa e participativa, a Administração Pública Societal surge como um “projeto político que procura ampliar a participação dos atores sociais na definição da agenda política, criando instrumentos para possibilitar um maior controle social sobre as ações estatais e desmonopolizando a formulação e a implementação das ações públicas” (Paes de Paula, 2005: 39).

Aqui, defendem-se a co-gestão e a participação dos cidadãos nas decisões públicas, de maneira tanto a empoderar os atores sociais nos processos de tomada de decisão na esfera estatal, quanto a responsabilizar instituições e atores envolvidos no tocante à realização das deliberações adotadas no processo.

Nesse sentido, uma nova doutrina administrativa se desenvolve, onde as TIC desempenham um papel fundamental na busca pela ampliação da eficácia da administração pública. O papel das Tecnologias da Informação e Comunicação é vital para o novo modelo, uma vez que permitem não apenas a melhor alocação dos recursos públicos e a intercomunicação entre os órgãos governamentais e atores sociais, mas

também o redesenho de processos de governo, de modo a atender as necessidades dos usuários e a ampliar os meios de acesso aos serviços públicos e à própria administração.

Ao longo da década de 1990, as TIC tiveram um impacto bastante limitado, uma vez que foram adaptadas a processos e culturas organizacionais preexistentes, servindo mais para automatizar rotinas já consolidadas. Embora os órgãos governamentais tenham se tornado altamente dependentes da infraestrutura de TI para suas atividades, as formas de operação não sofreram alterações significativas. Por sua vez, a nova doutrina de administração pública delega às TIC e aos profissionais de TI um papel central e transformador.

O Estado tem diante de si, portanto, um novo modelo de administração, que se insere no contexto da Governança da Era Digital. Por Governança da Era Digital entende-se um conjunto complexo de mudanças, no sentido de um governo mais ágil e focado no usuário, abrindo a possibilidade de que cidadãos e empresas facilmente orientem e monitorem o processamento de suas próprias demandas e solicitações junto à administração, através do emprego das TIC.

No entanto, longe de um determinismo tecnológico, as grandes transformações só são alcançadas se acompanhadas por mudanças organizacionais e culturais, seja dentro da administração, seja no comportamento da sociedade civil – campo esse onde as mudanças tecnológicas têm um papel apenas indutor (Dunleavy et alli, 2005).

De fato, o que nos interessa no presente estudo, no que concerne à cyberdemocracia, consiste na análise dos mecanismos de fortalecimento da relação entre o governo e o cidadão, visto que o princípio basilar da democracia, seja em seu significado mais usual, seja em sua vertente eletrônica, repousa sobre a possibilidade de ampliar, significativamente, a participação popular efetiva nas decisões governamentais (BIGLIAZZI GARCIA, 2008).

O governo eletrônico é, atualmente, um experimento em construção, mas, considerando-se sua natureza eminentemente política, e, portanto, pública, pode ser percebido como um bem público, passível de acesso e desenvolvido por processos também sociais, o que o leva a constantes transformações.

Menezes e Fonseca (2005, p.333) ensinam que a noção de governo eletrônico se “constitui no uso, pelos governos, das novas tecnologias da informação e comunicação

na prestação de serviços e informações para cidadãos, fornecedores e servidores". É importante ressaltar que este conceito não se limita unicamente em automatizar os processos ou disponibilizar serviços públicos através de serviços on-line, mas trata-se um uma mudança do modo com que o governo, através da TIC, atinge os seus objetivos para o cumprimento do papel do estado.³

O Governo Eletrônico tem privilegiado três frentes fundamentais: a interação com o cidadão, a melhoria da sua própria gestão interna e a integração com parceiros e fornecedores.

Em relação ao cidadão, estão sendo criados portais na Internet que funcionam como verdadeiros balcões virtuais de informação e de atendimento para a prestação de serviços. Para a gestão interna, está sendo promovida a integração entre os sistemas em rede interna (...). A integração entre parceiros e fornecedores está sendo desenvolvida (...). A estrutura relacional a ser constituída entre os principais atores neste processo envolverá governo, cidadãos/clientes e empresas, dentro das diversas possibilidades de transações eletrônicas (PINTO, 2008).

O contexto reforça a necessidade de discutir e aplicar os conceitos de governança eletrônica e de democracia eletrônica aplicados na gestão pública, contemplando o potencial de seus recursos na contribuição para a constante busca de novas formas de participação democrática e transparente na gestão pública dos estados.

Segundo Unesco (2005 e 2007) e Cunha et al. (2006, p. 4), a necessidade de abarcar conceitos mais abrangentes provocou que, mais recentemente, se passasse a utilizar o termo "governança eletrônica" como a aplicação das TICs na governança pública, separando-a nas áreas de administração eletrônica ou e-administração, serviços eletrônicos ou e-serviços e democracia eletrônica ou e-democracia.

Diversos autores exploram essas três dimensões da governança eletrônica. Na administração eletrônica, classificam-se os textos que exploram a melhoria e modernização dos processos governamentais e do trabalho interno do setor público pela utilização das TICs (Osborne, 1997; Medeiros, 2004; Cunha, 2005; Grant; Chau, 2005).

³ Menezes e Fonseca (2005, p.333) ensinam que a noção de governo eletrônico se "constitui no uso, pelos governos, das novas tecnologias da informação e comunicação na prestação de serviços e informações para cidadãos, fornecedores e servidores". É importante ressaltar que este conceito não se limita unicamente em automatizar os processos ou disponibilizar serviços públicos através de serviços on-line, mas trata-se um uma mudança do modo com que o governo, através da TIC, atinge os seus objetivos para o cumprimento do papel do estado.

Para aqueles que privilegiam a perspectiva de serviços eletrônicos, associa-se o uso de tecnologia no setor público para melhorar a prestação de serviços ao cidadão, principalmente por meio de canais digitais, como portais de serviços em websites de governo (Osborne, 1997; Cunha, 2005). Existem, também, autores que estudam a democracia eletrônica, ou seja, a participação do cidadão em atividades democráticas interativas, a utilização das tecnologias de informação e comunicação para possibilitar uma maior participação do cidadão, mais ativa, nos processos democráticos e de tomada de decisão do governo (Rose, 2004; UNDP, 2006).

Na prática, a fronteira entre essas três dimensões é difícil de ser estabelecida, uma vez que uma mesma solução eletrônica pode estar presente em uma, duas ou em todas as dimensões, como no caso das aplicações de compras eletrônicas no governo (Cunha et al., 2006, p. 4).

Neste trabalho, adota-se que a governança eletrônica tem como áreas ou dimensões o governo eletrônico e a democracia eletrônica, conforme a adoção do entendimento que a governança eletrônica inclui o governo eletrônico e a democracia eletrônica. Apesar da base tecnológica, o conceito de governo eletrônico⁴ vai além dos aspectos tecnológicos, envolvem também aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais.

Neste sentido, o objeto da pesquisa mostra-se pertinente no momento em que é abordado sob o ponto de vista das ciências sociais, pois parte-se do conceito de governança eletrônica com suas possibilidades técnicas, de democracia eletrônica enquanto elaboração teórica em construção, e pretende-se chegar a seu uso potencial como estratégia eficiente e apropriada para facilitar o acesso à informação e aos serviços e para maior interação entre os cidadãos e o governo, ou seja, a participação. Visando considerar como um dos objetivos dos *web-sites*⁵ de governos transformarem as relações entre estes e os cidadãos, o planejamento e a implantação desses portais devem, portanto, considerar os seus interesses e as suas necessidades.

O intuito é avaliar se o portal eletrônico do governo do Estado do Espírito Santo fornece informações que sirvam de subsídio à tomada de decisões futuras ou construção de políticas públicas, avaliando se há efetivas aberturas para esta participação do cidadão

⁴ Para Habermas (1989) o Governo Eletrônico pode ser entendido como um facilitador, passível de promover a intercomunicação entre os atores sociais para desempenhar o seu papel na sociedade, necessitando de parceiros firmes para readequar e criar locais de acesso às informações.

⁵ Web site: sítio eletrônico (português) é um conjunto de [páginas web](#), isto é, e [hipertextos](#) acessíveis geralmente pelo protocolo [HTTP](#) na [Internet](#).

nos negócios públicos por parte do portal do Estado e secretarias. Entretanto este artigo é o início de uma pesquisa mais ambiciosa, logo daqui pretende-se uma discussão teórica e com prévia análise do que encontraremos no desenvolvimento da democracia digital no governo do estado.

Assim sendo, é importante a discussão do conceito e algumas características do governo eletrônico e democracia eletrônica, enquanto constituintes da governança eletrônica, que se faz a seguir.

Governança eletrônica

Com o advento das TICs, a governança eletrônica aparece como uma tendência emergente para reinventar o funcionamento do governo, especialmente na oferta de serviços públicos e participação cidadã na gestão, de maneira on-line.

Para Panzardi et al. (2002, p. 7), a introdução da governança eletrônica é uma forma de possibilitar que os cidadãos comuns tenham igual direito de ser uma parte dos processos de tomada de decisões que os afetam, direta ou indiretamente, e os influenciam de uma forma que melhore as suas condições e a qualidade de vida. A nova forma de governança irá garantir que os cidadãos não sejam consumidores passivos dos serviços oferecidos e os ajudar a desempenhar um papel decisivo na escolha do tipo de serviços, bem como na estrutura que melhor poderia fornecê-los (Nath, 2003, p. 5).

A temática de governança eletrônica insere-se, exatamente, no contexto de transformações da sociedade da informação no qual as TICs permitem, por um lado, a melhoria na eficiência da prestação de serviços públicos e, por outro, incrementam a capacidade estatal de fornecer informações públicas aos diversos públicos-alvo que delas necessitam.

Para Okot-Uma (2001), a governança eletrônica é um conceito e uma prática emergente, por meio da qual os governos visam materializar processos e estruturas, a fim de explorar as potencialidades das TICs, em vários níveis de governo e mesmo além do setor público, com o propósito de alcançar a boa governança.

Portanto, uma definição de governança eletrônica, de caráter mais abrangente, que deve ser considerada, é dada pelas United Nations (2002, p. 54) como sendo: A governança eletrônica é a utilização pelo setor público de tecnologias de informação e comunicação inovadoras, como a internet, para ofertar aos cidadãos serviços de qualidade,

informação confiável e mais conhecimento, de modo a facilitar o acesso aos processos de governo e encorajar a participação do cidadão. É um comprometimento inequívoco dos tomadores de decisão em estreitar as parcerias entre o cidadão comum e o setor público.

Em síntese, a governança eletrônica pode ser entendida como a aplicação da governança mediante suporte eletrônico, de modo a facilitar um eficiente, rápido e transparente processo de divulgação das informações, e realizar as atividades de administração do governo, além de que, pode trazer novos conceitos de cidadania, em termos das necessidades dos cidadãos e das suas responsabilidades; envolve, ainda, novos estilos de liderança, novas formas de debater e decidir as políticas e os investimentos, de acesso à educação, de ouvir os cidadãos e de organizar e fornecer as informações e serviços (Unesco, 2005; 2007).

Governo eletrônico

Não existe uma definição de governo eletrônico universalmente aceita (Halchin, 2004, p. 407), mas para Georgescu (2008, p. 2) a definição mais comum de governo eletrônico é o uso das tecnologias digitais para transformar as operações do governo, a fim de melhorar a eficácia, eficiência e prestação de serviços.

Pode-se entender que governo eletrônico é a capacidade de disponibilizar serviços aos cidadãos, juntamente com a dinamização dos processos governamentais, de forma integrada, por meio das TICs, objetivando a integração, transparência, governabilidade e a democracia (Garcia, 2006, p. 81).

Em resumo, o governo eletrônico é um conceito que engloba as atividades baseadas nas TICs (especialmente a internet), que o Estado desenvolve para melhorar, otimizar, fornecer e dar mais transparência aos serviços oferecidos aos cidadãos, aumentar a participação cidadã, transformar as relações internas e externas, aumentando com isso a eficiência da governança (Ruelas; Arámburo, 2006, p. 3).

Democracia eletrônica

De acordo com Okot-Uma (2000, p. 6), de um modo geral, a democracia eletrônica refere-se aos processos e estruturas que abrangem todas as formas de comunicação eletrônica entre Governo e o Cidadão. Löfstedt (2005, p. 45) amplia a discussão, dizendo que a democracia eletrônica focaliza no uso das TICs para apoiar o processo de

tomada de decisão democrático, permitindo compromisso mais efetivo e transparente entre o governo, as empresas e o cidadão.

Ainda, o desenvolvimento das TICs, especialmente a internet, levou a uma revisão teórica da definição de democracia eletrônica, podendo ser pensada como uma combinação de democracia participativa e deliberativa, em que a existência de redes de informação dá ao cidadão a possibilidade de manter um nível de informações e conhecimentos sobre assuntos sociais. Nesse ambiente, o conceito de democracia eletrônica forma um composto de redes e pessoas, em que o processo de decisão política é guiado por processos deliberativos. A internet, teoricamente entendida no contexto da democracia eletrônica, pode ser um instrumento que preenche o ideal democrático do cidadão que está ativo e consciente dos problemas sociais.

Portanto, entende-se que a democracia eletrônica é a utilização dos recursos das TICs para promover o aumento do grau e da qualidade da participação pública no governo, ou seja, apoiar os cidadãos, de forma flexível, na participação da vida pública por meio da tecnologia da informação (Moon, 2002, p. 425; Cabri et al., 2005, p. 87; Ruelas; Arámburo, 2006, p. 9). As iniciativas para isso podem incluir fóruns, reuniões, consultas, referendos, voto, decisões de regras e qualquer outra forma de participação eletrônica.

Considerando as assertivas de Gomes (2005), pode-se discutir a democracia eletrônica partindo de alguns pontos. O primeiro, de que a democracia eletrônica se apresenta como uma oportunidade de superação das deficiências do estágio atual da democracia liberal. O segundo ponto é que a democracia eletrônica se apresenta como uma alternativa para a implantação de uma nova experiência democrática, fundada numa nova noção de democracia. Em seu terceiro ponto, que será usado como parâmetro de nosso estudo: o autor destaca que a democracia eletrônica como experiência deve assegurar a participação do público nos processos de produção de decisão política.

Segundo Gomes, existem alguns graus de participação popular proporcionados pela infraestrutura da internet, que parecem satisfazer diferentes compreensões da democracia. São os cinco graus de democracia eletrônica, correspondentes à escala de reivindicação dos modelos de democracia participativa, dispostos da seguinte forma:

- Primeiro grau de democracia digital: pode ser caracterizado pela ênfase na disponibilidade de informação e na prestação de serviços públicos.

Neste sentido, [...] o pressuposto neste grau está alicerçado no fluxo de interação predominantemente de mão única: o governo disponibiliza informações ou torna a prestação de serviços mais eficiente, através do emprego destas tecnologias de comunicação (SILVA, 2005, p.450-468).

- Segundo grau de democracia digital: incide no emprego das TICs na coleta de opinião pública. Este grau, como ensina Wilson Gomes: [...] é constituído por um Estado que consulta os cidadãos pela rede para averiguar a sua opinião a respeito de temas da agenda pública e até, eventualmente, para a formação da agenda pública (GOMES, 2005, p. 219).

Contudo, esta abertura do Estado à participação popular limita-se em criar apenas canais de sondagem de opinião sobre determinados assuntos públicos, “não significando necessariamente que esta opinião aferida será plenamente acatada em todos os campos da produção da decisão política” (SILVA, 2005, p.450-468). De fato, o Estado não cria um diálogo efetivo com o cidadão, mas espera receber algum retorno nesta alternativa de sondagem de opinião.

- Terceiro grau de democracia digital: é representado por um Estado que se encontra num alto nível de transparência ao cidadão, cuja esfera política tenha por base o princípio da publicidade, na prestação de contas, serviços e informações. A publicidade da informação tem como escopo principal o fortalecimento da cidadania, concentrando energias na configuração de uma esfera governamental disposta a “evitar” a prática do segredo. Neste caso, porém, [...] o Estado presta serviços, informações e contas à cidadania, mas não conta com ela na produção da decisão política.

- Quarto grau de democracia digital: corresponde a algum modelo de democracia deliberativa, que pode ser combinada com o modelo de democracia participativa e com a democracia representativa. Assim, a esfera civil não deixaria suas funções na formação eleitoral da esfera política, mas de alguma forma participaria mais diretamente da tomadas de decisão política, fazendo valer nela os resultados da deliberação pública.

De fato, este quarto grau de democracia que consiste na criação de processos e mecanismos de discussão, visando o convencimento mútuo para se chegar a uma decisão política tomada pelo próprio público, definindo práticas mais sofisticadas de participação democrática, requer mais interação democrática baseada no diálogo aberto

e livre, onde participantes propõem e desafiam reivindicações e argumentos sobre problemas comuns (SILVA, 2005, p. 450-468).

É importante ressaltar que o estado continua ainda como agente importante nos processos de tomada de decisão, conservando o seu papel de representação política. Contudo, este quarto grau tira o cidadão do papel de consulta e a coloca-o, juntamente da esfera política, como agente produtor da decisão política. A participação popular torna-se fato em termos práticos.

- Quinto grau de democracia digital: representado pelo modelo de democracia direta, as Tecnologias de Informação e Comunicação teriam uma função fundamental: retomar o antigo ideal da democracia. Trata-se de uma nova *Ágora*. Para Gomes (2005, p. 219): [...] a esfera política profissional se extinguiria porque o público mesmo controlaria a decisão política válida e legítima no interior do Estado Trata-se do modelo de *democracy plug'n play*, do voto eletrônico, preferencialmente on-line, da conversão do cidadão não apenas em controlador da esfera política, mas em produtor de decisão política sobre os negócios públicos. O resultado do estabelecimento de uma democracia digital de quinto grau seria, por exemplo, um Estado governado por plebiscitos on-line em que à esfera política restaria exclusivamente as funções de administração pública. Na democracia do quinto grau o poder representativo é abolido; assim sendo, todas as leis são aprovadas diretamente pelos cidadãos (utilizando os meios tecnológicos ao dispor: internet, caixas de banca automática e outros); deixando o parlamento de existir como órgão legislativo.

O modelo da democracia direta, neste grau já nasce com sérios problemas pragmáticos e teóricos para sua implementação. Moorea (2008) adverte que esta forma de democracia a princípio parece muito atraente, contudo a exacerbação de alguns elementos pode gerar um tipo de autoritarismo sustentado pela demagogia ou populismo político. De fato, a democracia digital direta, além de utópica, propicia perigos como um público mal informado, propenso a um novo tipo de populismo tecnológico ou, ainda, poderia gerar uma “democracia de apertar botão” (SILVA, 2005, p.450-468).

6. OBJETO DE ESTUDO E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Vale ressaltar que a escolha do portal como unidade de análise para averiguar a política de governança eletrônica no estado do Espírito Santo, se deve pelo fato de que é

considerado a forma central de expressão da informatização, uma vez que por intermédio deles os “governos mostram sua identidade, seus propósitos, suas realizações, possibilitam a concentração e disponibilização de serviços e informações, o que facilita a realização de negócios e o acesso à identificação das necessidades dos cidadãos” (PINHO, 2008, p. 473).

O objetivo é criticar (no sentido de uma discussão construtiva) se e como o governo faz uso de uma nova TIC em particular, a internet. Com base no propósito supra, considero relevante trabalhar com uma metodologia que nos permitiria problematizar algumas dimensões relevantes da democratização das relações entre as instituições políticas e a sociedade civil, considero a participação neste momento seria uma das possíveis respostas para a distância entre representantes e representados que é comum nas democracias atuais.

Mais precisamente, com base nos cinco graus de democracia digital, o intuito é detectar a presença ou a ausência de determinados dispositivos que permitam a participação direta dos cidadãos no processo político; forneçam informações a respeito do que o governo fez, faz e pretende fazer e conduziam o cidadão a outro site (links).

As dificuldades e os desafios enfrentados decorrem do fato de termos enveredado por uma área de pesquisa relativamente nova. Além disso, nosso objeto de estudo pode estar disponível ou não, ser sazonal ou ocasional, de acordo com os gestores. Afinal, a internet é um espaço virtual, não-físico, que pode ser alterado completamente de um momento para o outro.

Realizo uma pesquisa bibliográfica para a construção da plataforma teórica sobre a governança eletrônica, democracia e governo eletrônico, a fim de explanar sobre a crise do Estado e o apelo para ampliação da participação nas decisões políticas.

Procurei me valer de outras análises, para clarear minhas possibilidades de entendimento e crítica. Adiante, procurei identificar as práticas de governança eletrônica em ocorrência, por intermédio da literatura da área de estudo, obtida na pesquisa bibliográfica, e analisando o Portal na Internet, e interagindo com suas ferramentas em especial o PPA Online. Por fim procurei suscitar as características da Governança eletrônica do Executivo Capixaba, salientando o patamar de democracia digital em que se encontra, com foco na relação e aproximação estado/ sociedade, ou seja, participação.

A reforma do Estado brasileiro e a governança eletrônica

O Século XXI inicia-se demonstrando as crescentes contradições sobre a organização da sociedade humana. O No bojo de todas as pretensas crises, a mais propalada, tanto pelos setores de esquerda quanto os de direita, é a crise do Estado nação. É dentro desta divulgação de uma "crise do Estado" que os governantes brasileiros propõem uma Reforma do Aparelho do Estado.

No governo Fernando Henrique Cardoso, eleito com o ganho político da estabilização econômica e controle da inflação - Plano Real, que a proposta de reforma do aparelho do Estado tomou força. A aprovação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado coloca na sua apresentação a tese central de crise do Estado, associando-a aos modelos de desenvolvimento adotados pelos governos passados. Como objetivo, o Plano Diretor⁶ coloca que a reforma do Estado passou a ser instrumento indispensável para consolidar a estabilização e assegurar o crescimento sustentado da economia. Com o discurso da neutralidade, o documento do governo coloca que o objetivo da reforma do Estado é a reconstrução da administração pública em bases modernas e racionais.

Em suma, a reforma pretendida pelo Ministro Bresser não teve força suficiente para sustentar uma reforma da administração pública ampla e, principalmente, contínua. Como nos mostra Abrucio (2007), o legado negativo do período Collor, a pouca importância dada ao plano da reforma pelo centro do poder e as resistências da área econômica criaram obstáculos para sua consumação.

Ainda, a sociedade estava mobilizada pela estabilidade monetária do plano real e da responsabilidade fiscal, e os principais atores políticos e sociais não deram o devido apoio à reforma da gestão pública. Neste sentido o uso das TICs para reestruturação da gestão pública, encontrava-se na agenda reforma, mas logrou-se de forma etapista.

Ainda que os investimentos sejam constantes, desde 1988 com a introdução da internet no país, a utilização das TICs para modernização das estruturas administrativas tem privilegiado a infraestrutura.

⁶ No Plano Diretor verifica-se a relação direta entre crescimento econômico e desenvolvimento social, ao atestar que o Estado ao se desviar de suas funções prejudica os mais pobres. Numa argumentação que defende a proposta da reforma do aparelho do Estado, o documento afirma ser contra a tese de Estado mínimo e esclarece que o esforço é no sentido de fortalecimento do Estado para que sejam eficazes suas ações reguladoras, no quadro de uma economia de mercado (COSTA, 1998).

Com relação à governança eletrônica, ela não pode ser considerada como a simples expansão do uso da tecnologia da informação pelos governos, ou a disseminação de aplicações que envolvam diretamente os cidadãos em suas relações com os governos. É impossível falar de governança eletrônica sem considerar também a utilização da tecnologia da informação pelas organizações da sociedade civil em seus relacionamentos com os governos.

Assim como a governança eletrônica depende da modificação dos padrões de relacionamento entre a sociedade civil e governos, sua implementação exige também a consolidação de um padrão de uso intensivo das TIC no interior das organizações estatais.

Práticas de governança eletrônica no Governo do Estado do Espírito Santo

De acordo com Tripathi (2007, p. 202), a administração pública tem alcançado avanços rápidos e já há necessidade de coordenar os esforços na busca de conhecimentos e modelos de boas práticas de governança eletrônica.

Ao analisar os conceitos de graus de democracia, definidos por Gomes, é possível detectar a existência dos Três graus de democracia digital: o primeiro, segundo e terceiro grau. Contudo, não foi possível encontrar elementos caracterizadores do quarto e do quinto grau.

Inicialmente, é notória a existência predominante e clara do primeiro grau com aspecto “informativo”. É verdade, que este grau, é o único que se encontra mais ou menos estruturado, quase que consolidado. É possível encontrar no portal informações como: endereço físico e telefones, bem como, informações sobre a existência de correio eletrônico e horário de funcionamento.

“(…) a democracia eletrônica de primeiro grau implanta-se de forma acelerada em toda a parte e neste momento está mais ou menos estabelecida, em suas dimensões essenciais, na maior parte dos Estados liberais contemporâneos. (...) Eficiência da gestão, diminuição de custos da administração pública e substituição da terrível burocracia estatal pela nova burocracia digital tornam a democracia digital de primeiro grau vantajosa para os governos e confortável para o cidadão. Gomes (2005)”

Presença de legislação e possibilidade de “inserção de dados” pelo usuário e conseqüente obtenção de informação do tipo “consulta automatizada”.

Embora não haja um atendimento on-line instantâneo e seja possível encontrar feedback para indagações sobre temas genéricos e específicos, percebe-se, que parte significativa das informações não tem preocupação em manter um canal eficiente comunicação direta com o cidadão solicitante.

No segundo grau, que se refere à participação para a construção de uma agenda pública, o que existe é basicamente é um espaço voltado, através da disponibilização de ferramenta para receber críticas, reclamações ou sugestões sem que estas sejam publicadas no portal, ou ainda ouvidoria. Há informação prévia sobre políticas ou projetos de leis, porém com insignificante possibilidade de debate e espaço para recepção de opinião ou existência de projetos de lei com ou sem espaço para coleta de opinião, no portal como um todo, com exceção do sítio do PPA Online que falarei adiante.

“(…) O segundo grau é constituído por um Estado que consulta os cidadãos pela rede para averiguar a sua opinião a respeito de temas da agenda pública e até, eventualmente, para formação da agenda pública. Numa democracia digital de segundo grau, a esfera política possui algum nível de porosidade à opinião pública e considera o contato direto com o público uma alternativa às sondagens de opinião. GOMES (2005)”

No caso do terceiro grau, que tem como elemento basilar, a disponibilidade de balanços financeiros e documentos de arrecadação fiscal, é mais sério ainda. Não existe consulta sobre forma e destinação da aplicação de recursos, como também não há informação sobre a implementação das políticas-decisões no site. Não há informação sobre estrutura que permita fazer consulta popular em terminais de auto-atendimento sem efeito deliberativo.

“(…) O terceiro grau de democracia digital é representado por um Estado com tal volume e intensidade na sua prestação de informação e prestação de contas que, de algum modo, adquire um alto nível de transparência para o cidadão comum. Um Estado cuja esfera política se orienta por um princípio de publicidade política esclarecida. Neste caso, porém, o Estado presta serviços, informações e contas à cidadania, mas não conta com ela para a produção da decisão política. GOMES (2005)”

Já o quarto grau que corresponde a um determinado modelo de democracia deliberativa combinada com um modelo de democracia participativa, não ocorre na Governança eletrônica do Espírito Santo. Isto, porque este grau requer que o Estado seja mais poroso à participação popular, na medida em que permite ao público intervir deliberadamente na produção da decisão política, e não somente informando sobre a condução dos negócios públicos.

As premissas do quinto grau não podem, também, ser encontrados na governança eletrônica capixaba, por ser um modelo de democracia direta e por exigir que o público controlaria a decisão política e válida e legitimadora. O cidadão haveria de ser convertido em um produtor de decisão política sobre os negócios públicos e não apenas um controlador.

Assim não detectamos dispositivos que permitissem a participação direta dos cidadãos no processo político, como por exemplo, um quadro de anúncios, bate-papo, fórum de discussão, grupos de discussão, chats etc., para discutir questões políticas, econômicas e sociais, com os gestores eleitos, órgãos específicos, especialistas etc., facilitando o diálogo entre governo e cidadãos, com verdadeira possibilidade de participação. O mais próximo que podemos chegar é um canal de ouvidoria.

Possuímos informações a respeito do que o governo fez, faz e pretende fazer, através de boletim informativo on-line, disponibiliza a estrutura e as funções do governo. E ainda possuímos dispositivos

Plano Plurianual Online

A criação do PPA Online no Portal do Governo Espírito Santo é uma grande inovação do processo de governança eletrônica. Isto porque nos últimos anos o governo estadual já realiza audiências com a sociedade para debater os rumos da aplicação de recursos públicos por meio das discussões que envolvia o Plano Plurianual (PPA), e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

No dia quatro de maio de dois mil e onze foi lançado o sítio www.ppaonline.es.gov.br, para receber propostas a serem discutidas durante a preparação do Plano Plurianual (PPA) do Governo do Espírito Santo. A inovação é que o governo estadual viabiliza a interação com a sociedade para além do ambiente físico.⁷

Segundo o portal, a participação da população está ancorada em uma das premissas básicas deste Governo: a de estabelecer, na prática, o que denominamos de Governança Democrática. O conceito abriga um dos valores básicos desta administração, que é o estabelecimento de um diálogo permanente com a sociedade capixaba como meio para se ampliar a eficiência das ações administrativas.

⁷ Ver <http://www.ppaonline.es.gov.br/>. “Através do PPA Online utilizamos a Internet para ampliar os espaços de participação da população capixaba nas decisões mais importantes da nossa administração”.

Esta iniciativa esta estabelecida pelo [Plano Estratégico: Novos Caminhos 2011-2014](#) e Plano Estratégico 2025, onde o atual governo estabeleceu um mapa estratégico que serve como modelo de gestão para a administração 2001-2014. O mapa foi dividido em dez eixos estratégicos, com um comitê responsável por gerir os projetos ligados a cada área, de modo a desenvolver junto das secretarias ações de maneira adequada. Dentre os eixos estratégicos está a Melhoria da gestão pública e valorização do servidor, e é neste programa que se está estabelecendo a governança democrática para ampliação efetiva da participação da sociedade.

O Plano Plurianual (PPA) estabelece os programas e ações do governo, definindo diretrizes, objetivos e metas da ação pública regionalizada para um período de quatro anos. Sua realização é determinada pela Constituição Federal. Após ficar pronto, o Plano é submetido à apreciação da Assembléia Legislativa sob a forma de Projeto de Lei. Os projetos e ações são sujeitos a modificações através de emendas parlamentares. Depois o projeto volta para a sanção do governador e, caso não haja nenhum veto, é transformado em Lei.

No sentido de aproximar a elaboração do plano da sociedade, o governo realiza audiências públicas em todas as regiões e municípios do Estado.

Para o Governo do Espírito Santo a participação popular seria o caminho que leva à superação das desigualdades regionais, considerando o desenvolvimento sustentável com inclusão social. Ainda estabelece o PPA Online como à oportunidade de manifestação de opinião e apresentação de propostas para e pela sociedade capixaba. Ressalta ainda que a participação do cidadão traga consigo a visão de quem vive o problema “na pele”.

Para participar do PPA Online o interessado deve se cadastrar, escolher a região na qual pretende opinar e o eixo estratégico com o assunto de sua preferência. Dentro do eixo, é possível criar um tópico no fórum de discussão com uma proposta nova ou deixar um comentário sobre as propostas já existentes. Os critérios para seleção das propostas é quantitativo e qualitativo, mas estes não são de conhecimento do internauta. São escolhidas as três propostas com maior numero de adesões e comentário positivos, no caso de empate as primeiras propostas serão as escolhidas. As três propostas que receberem mais adesões dos internautas serão levadas para apreciação e votação na audiência pública, onde poderão ser aprovadas ou não.

Os fóruns ficam abertos sempre três dias antes da audiência pública, de acordo com a região a ser abordada, e com calendário exposto no sítio.

Portanto com base na análise dos graus de Democracia Digital proposta por Gomes (2005), a criação do PPA Online é o grande diferencial de todos os demais sítios de secretárias e os demais órgãos que encontramos no Portal do Governo do Estado do Espírito Santo.

O primeiro grau, ou grau informativo, é contemplado em todos os aspectos pelo PPA online, que além de fornecer informações básicas do corpo que estrutura o programa, ao estabelecer um canal de participação com os internautas, te oferece outros serviços quando você se registra no sítio, podendo ter sua própria página, como nas redes sociais comuns, e no momento em que estiver efetivamente participando com comentários ou propostas, os demais internautas também terão acesso ao seu perfil.

O segundo grau que é voltado para construção de uma agenda pública é consolidado pela criação e/ou inovações do PPA Online, pois para além de ser uma ferramenta de consulta de opiniões, existe um contato direto com o público de forma publicizada, num ambiente de construção da melhor discussão em que o governo acompanha de perto através de parâmetros a fim de eleger a melhor opinião sobre algo que efetivamente incidirá sobre a qualidade de vida dos cidadãos.

Em relação ao terceiro grau, como o sítio PPA Online é algo muito novo ainda não possui explicito um feedback, como balanços e documentos, mas existe e é com este intuito que foi criada uma consulta ao público sobre quais serviços devem ser executados, produzindo discursos político de qualidade,mas ainda este discurso tem que passar pelo crivo da audiência pública.

Por fim, ainda que não possamos enquadrar o PPA Online como um dispositivo que leve ao quarto grau da democracia digital, de todos os elementos que analisamos no Portal do Governo do Espírito Santo, este seria o elemento mais viabilizador da participação popular, aliás, conforme o discurso do governo, o canal foi criado como um facilitador da relação cidadão/ Estado, mas ainda não permite ao público internauta intervir diretamente na produção da coisa pública.

Logo a fim de sanar a necessidade de ampliação da participação pública, Gomes (2005), defende que a forma mais democrática de assegurar participação na decisão política ocorre através do debate e deliberação. Nesse sentido, ele assevera que:

O princípio rousseauiano de soberania popular parece requerer que o povo participe de processos abertos e justos de debate e deliberação sobre os negócios públicos. Por outro lado, é mais fácil identificar deliberação na comunicação mediada por computadores, compreendendo-a como debate ou entendendo-a como produção de decisão argumentada e discutida, do que indicar como tal deliberação precisamente produz algum efeito na produção da decisão política que conta no interior do Estado.

Observa-se a inexistência de um tipo de participação política mais apurada que indique o emprego das tecnologias da comunicação para um efetivo papel da esfera civil na produção da tomada de decisão pública, que continua na esfera política, sem abertura efetiva de poder visando maior intervenção do cidadão comum.

Conclusões

No que se refere ao revigoração da participação política, Internet possui um potencial destacável, quando comparada aos media não-digitais. Delli Carpini (2000), por exemplo, ressalta fatores tais como a velocidade com a qual a informação pode ser acessada, reunida e transmitida; o volume crescente de informação disponível bem como o menor custo para a obtenção de informação política; uma maior possibilidade de se mesclar diferentes formas de interação; a modificação da natureza das comunidades de interesse, que não mais enfrentam dificuldades relativas a distâncias geográficas; o embaraço entre os diferentes tipos de formatos mediáticos; o desafio aos agentes tradicionais responsáveis pela filtragem de informações e, ainda, às próprias definições de produtor e consumidor de informação (Delli Carpini 2000, p. 346-347).

Movidos por tais potencialidades técnicas, um determinado conjunto de autores julga que os mecanismos de comunicação ampliada oferecidos pela Internet provocam um aumento das taxas de participação (Rheingold 1993; Dertouzos 1997; Negroponte 1995; Morris 2000; Grossman 1995; Toffler e Toffler 1995; Dyson 1998; Fromkim, 2004).

Por outro lado, outros autores consideram que não se sustenta o estabelecimento de uma relação entre o aperfeiçoamento das plataformas de comunicação e o aumento dos índices de participação política dos cidadãos (Schudson 1998). Ademais, além de não depositarem confiança nos dados empíricos que buscam comprovar a correlação positiva entre Internet e participação política, os autores de tendência mais cética são acompanhados por estudiosos que alegam que a Internet traz, em verdade, malefícios

numerosos, tais como a fragmentação da esfera pública, uma vez que os cidadãos não mais se interessariam em discutir temas de concernência amplamente pública (Etzioni e Etzioni 1999; Sunstein 2001).

Este trabalho não teve a intenção de desenvolver uma investigação sobre os padrões de participação dos cidadãos, nem de estudar o tema a partir de experimentos longitudinais que levem em conta a condição social dos usuários que tomam parte em atividades políticas no ambiente digital. Procurei elucidar efetivas oportunidades de participação oferecidas e também os dispositivos que corroboram para o desenvolvimento da governança eletrônica no governo estadual.

A intenção deste trabalho foi verificar em que medida os mecanismos de comunicação digital vêm sendo efetivamente empregados por parte de agentes e instituições do estado democrático no intuito de facilitar a participação política da esfera civil.

Assim, em um momento inicial, foi discutido, em linhas gerais, um fenômeno que marca as democracias modernas desde o seu advento há cerca de três séculos, a saber, a pouca porosidade do sistema político em absorver as contribuições dos cidadãos. Em seguida, argumentou-se, também de maneira breve, a favor de práticas democráticas que estimulem uma intervenção mais freqüente e forte da esfera civil, pois tal intervenção agrega benefícios aos processos democráticos, tais como vigilância sobre os representantes e aprimoramento da discussão relativa aos negócios públicos.

Neste contexto, propôs-se pensar nos recursos de comunicação digital enquanto instrumentos que podem contribuir no incremento da participação dos cidadãos. Por possuírem características como rapidez, ubiquidade e custos relativamente baixos, os media digitais, destacadamente a Internet, vêm despertando, já há alguns anos, a atenção de especialistas caros à interface entre comunicação e democracia.

Uma vez que os artifícios técnicos de comunicação adequados existam, é preciso verificar, dentre outros fenômenos, a disposição dos representantes em lançar mão de tais recursos para facilitar sua interação com a esfera civil. Na experiência examinada neste trabalho, o Portal da Presidência da República, pôde-se perceber que a maioria dos recursos disponíveis implica oportunidades limitadas de controle e intervenção quando do processo de produção da decisão política.

Segundo a revista B2B Magazine, o Brasil possuía em 2003 quase 300 *domínios.gov* e oferecia mais de 1,7 mil serviços no portal Governo Eletrônico. Do total de serviços públicos colocados na *Internet*, 72% são meramente informativos, percebendo-se assim, a necessidade de se avançar nessa área.

A TIC aplicada às funções de governo deve proporcionar a melhoria da gestão interna, a integração com parceiros e fornecedores e interação com o cidadão. Tem o potencial de diminuir custos, desenvolvimento econômico, redução da redundância, maior transparência e *accountability* e aprimorar serviços para os cidadãos, ampliando a qualidade destes serviços e garantindo maiores oportunidades de participação social no processo democrático.

Mesmo quando há ferramentas e possibilidades participativas e interativas, elas não são efetivamente capazes de alterar a lógica de tomada de decisões ou o funcionamento do sistema político, criando uma blindagem antipúblico⁸.

No caso brasileiro, vários autores (FILHO; CARNEIRO, 2008; FREY, 2000; GOMES, 2005a, RUEDIGER, 2002) apontam o predomínio de sites governamentais focados na entrega de serviços públicos aos cidadãos, que ainda não exibem nem ambientes informativos densos, nem efetivas ferramentas de participação popular, distantes da governança eletrônica, capaz de reestruturar as relações entre sociedade civil e governantes.

A internet não foi criada para promover cidadania, por outro lado, ela tem potencialidades democráticas e pode ser usada para renovar os modos de participação popular e de tomada de decisões governamentais (FREY, 2000). É preciso antes de tudo vontade política. O Estado deve considerar os novos recursos tecnológicos como elementos fundamentais em suas estratégias de reforma administrativa, participação política e desenvolvimento (FREY; REZENDE, 2005, p. 10). Mas também afirmam a necessidade de uma vontade política da população em confiar no investimento do governo e assim empregar as novas tecnologias para atingir seus objetivos particulares.

Ainda conforme a OCDE (2003:9) a tecnologia enquanto ferramenta de acesso à informação não é a solução para participação política. A oferta online de informação é uma pré-condição para o engajamento, mas quantidade não significa qualidade.

⁸ Ver caracterização da blindagem antipúblico por Gomes (2005) e Bentivegna (2006) na qual o sistema político arma barreiras contra a participação dos cidadãos.

Questões como déficits de capital social, confiança nas instituições democráticas, formação, gestão e avaliação de políticas públicas raramente consideram as possibilidades trazidas pelas consultas públicas *online*. Daí a necessidade de estudos de democracia digital que se beneficiem das tradições de pesquisa estabelecidas, situando a participação eletrônica no contexto do saber acumulado.

Dessa forma, a questão não é somente de tecnologia, visto que elas não garantem por si só que a democracia ocorra. Devem existir esforços no sentido de promover mecanismos de transparência, controle e participação cidadã dentro dos sítios do governo eletrônico do Estado, mas também, devem existir esforços de incentivo para que o cidadão participe, de forma que o sítio não seja apenas um ambiente de replicação de informações institucionais, mas que possua também algum nível de interação

Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz. *O impacto do modelo gerencial na administração pública: um breve estudo sobre a experiência internacional recente* (Cadernos ENAP; n. 10). Brasília: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 1997. _____ . *Os avanços e os dilemas do modelo pós-burocrático: a reforma da administração pública à luz da experiência internacional recente*. In: Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial. 7ª Ed. Editora FGV, 2006

BIGLIAZZI GARCIA, Thais Helena. A Democracia na Era do Governo Eletrônico. Disponível em: <<http://www.ciberetica.org.br/trabalhos/anais/27-64-c1-8.pdf>>. Acesso em: 03/05/2011

CARPINI, M. X. D. (2000). “*Gen.com: Youth, Civic Engagement, and the New Information Environment*”. In: *Political Communication* 17: 341-349.

CUNHA, M. A.; MARQUES, E.; MEIRELLES, F. *Tecnologia de informação no setor público: estudo da percepção dos gestores do Executivo estadual*. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 2002, Salvador. *Anais eletrônicos...* Salvador: Enanpad, 2002.

DERTOUZOS, M. (1997). *What Will Be: How the New Information Marketplace Will Change Our Lives*. San Francisco: Harper.

DINIZ, E. *Globalização, reformas econômicas e elites empresariais: Brasil anos 1990*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2004.

DUNLEAVY, P. et alli. *New Public Management Is Dead—Long Live Digital-Era Governance*. In: *Journal of Public Administration Research and Theory*, Oxford, UK, set., 2005.

DYSON, E. (1998) *Release 2.1: A Design for Living In The Digital Age* (London: Penguin).

ETZIONI A.; ETZIONI, O. (1997). *Communities: Virtual Vs. Real*. *Science* 277-295.

FARIA, C. *Democracia deliberativa: Habermas, Cohen e Bohman*. Lua Nova, São Paulo, v. 50, p. 47-67, 2000.

FILHO, L. J. R.; CARNEIRO, A. E. V. Governança eletrônica. *Revista da Sociedade da Informação*, v. 1, n. 1, jan. 2008/30 jun. 2008

FREY, K. *Governança eletrônica: experiências de cidades européias e algumas lições para países em desenvolvimento*. In: EISENBERG, José e CEPIK, Marco (orgs.). *Internet e política: teoria e prática da democracia eletrônica*. Belo Horizonte: Editora UFMG, p.141-163, 2002.

_____. *Governança Urbana e Redes Sociais o potencial das novas Tecnologias da Informação e Comunicação*. In: 27º Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração- ENANPAD, 2003, Atibaia-SP, *Anais da ANPAD*, 2003.

FREY, K.; REZENDE, D. A. Administração estratégica e governança eletrônica na gestão urbana. *Revista Eletrônica de Gestão de Negócios*, v. 1, n. 1, p. 51-59, abr./jun. 2005.

FROOMKIN, A. M. (2004). *Technologies for Democracy*. In: Peter Shane (ed.) *Democracy Online: The Prospects for Political Renewal Through the Internet* (New York: Routledge).

GARCIA, R. M. (2006, Jul./Dez). *Governo eletrônico, informação e competência em informação*. *Inf. & Soc. Est.*, 16(2): 79-87.

GEORGESCU, M. (2008). *The government in the digital age: myths, realities and promises*. Social Science Research Network – SSRN.

GOMES, W. *A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política*. *Revista Fronteiras – estudos midiáticos*, v. 3, p. 214-222, set./dez. 2005a.

GRAHAM, G. *The internet: a philosophical inquiry*. London: Routledge, 1999.

GRANT, G.; CHAU, D. Developing a generic framework for e-government. *Journal of Global Information Management*, v. 13, n. 1, Jan./Mar. 2005.

HABERMAS, J. *Consciência Moral e Agir Comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

HALCHIN, L. E. (2004). Electronic government: Government capability and terrorist resource. *Government Information Quarterly*, 21(4): 406-419.

HEEKS, R.; BHATNAGAR, S. *Understanding success and failure in age reform*. In: Heeks R. (ed.). *Reinventing government in the information age: international practice in IT-enabled public sector reform*. London: Routledge, 1999.

LAU, T. Y., ABOULHOSON, M., Lin, C., & ATKIN, D. J. (2008). *Adoption of e-government in three Latin American countries: Argentina, Brazil and Mexico*. *Telecommunications Policy*, (2): 88-100.

LÖFSTEDT, U. (2005). “E-Government – Assessment of Current Research and Some Proposals for Future Directions”, in *International Journal of Public Information Systems*, vol. 1, no. 1 (2005:1), p. 39-52.

MAIA, Rousiley C. M. Redes cívicas e internet: do ambiente informativo denso às condições da deliberação. In: EISENBERG, José; CEPIK, Marco (org.). *Internet e política*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. *O estágio do governo eletrônico no Brasil em relação ao contexto mundial*. Revista do Serviço Público, ano 55, Brasília, 2004. Acesso em: 16/09/2010. Disponível em: [Link](#)

MENEZES, Ana Maria Ferreira. FONSECA, Manoel Justiniano Melo da. *Governo eletrônico: um novo caminho para a administração pública?*. In: BAHIA Análise & Dados Salvador, v. 15, n. 2-3, set/dez. 2005.

MOON, M. J. (2002). "The Evolution of E-Government among Municipalities: Rhetoric or Reality?" *Public Administration Review*. July/August, Vol. 62, no. 4. p. 424-433.

MOORE, Richard K. Democracy and Cyberspace. Disponível em: <http://www.consciencia.net/2004/biblio/m.html>. Acesso: 02/05/2011

MORRIS, D. (2000). *Vote.com*. Los Angeles: Renaissance Books.

NAÇÕES UNIDAS, *Benchmarking E-Government: a global perspective*: New York: United Nations American Society for Public Administration, 2002.

NATH, V. (2003). *Digital governance models: moving towards good governance in developing countries*. *Innovation Journal*.

NEGROPONTE, N. (1995). *A vida digital*. São Paulo: Companhia da Letras.

OCDE: *Promise and problems of e-democracy: challenges of online citizen engagement*, Paris, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2003.

OKOT-UMA, R. W'O. (2000). *Electronic governance: re-inventing good governance*.

_____. (2001). *Electronic governance: Re-inventing Good Governance*.

_____. (2005, May). Building cyberlaw capacity for e-Governance: technology perspectives. *The ICFAI Journal of Cyberlaw*.

OSBORNE, D. (1997). *Banishing bureaucracy: the five strategies for reinventing* Mello, G. R. de, Slomski, V.

PAES DE PAULA, A. P. *Por uma Nova Gestão Pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea*. São Paulo: FGV, 2005

PANZARDI, R., Calcopietro, C., IVANOVIC, E. F. (2002). *New-economy sector study: electronic government and governance - lessons from Argentina*. Working paper. Washington, DC.: World Bank.

PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática*. Editora Paz e Terra, São Paulo, 1992.

PINTO, Sólton Lemos. *Governo Eletrônico no Brasil*. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/>. Acesso em: 02/05/2011

RHEINGOLD, H. (1993). *The virtual community: Homesteading on the electronic frontier*. Reading, MA: Addison-Wesley.

ROSE, M. (2004). Democratizing information and communication by implementing e-government in Indonesian regional government. *The International Information & Library Review*, (3): 219-226.

ROSENSTONE, S.J.; HANSEN, J.M. (1993). *Mobilization, Participation, and Democracy in America*. New York: Macmillan.

RUEDIGER, M. A. *Governo Eletrônico e Democracia: uma análise preliminar dos impactos e potencialidades na gestão pública*. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPAD, 26., 2002, Salvador. **Anais...** Salvador: ANPAD, 2002.

RUELAS, A. L., ARÁMBURO, P. P. (2006, Julho). El gobierno electrónico: su estudio y perspectivas de desarrollo. *UNIrevista*.

SCHUDSON, M. (1998). *The Good Citizen: A History of American Civic Life*. New York: Free Press.

SILVA, Sivaldo Pereira da. *Graus de participação democrática no uso da Internet pelos governos das capitais brasileiras*. OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, Vol. XI, nº 2, Outubro, 2005.

SILVA, J. M., & CORREA, P. S. A. (2006). *Governança eletrônica e o empreendedorismo: uma análise dos sites das prefeituras do Estado do Paraná*. In Encontro anual da associação nacional dos programas de pós-graduação em administração – ENANPAD, 30, Salvador. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD.

SUNSTEIN, C. (2001), *Republic.com*. Princeton, Princeton University Press.

TOFFLER, A.; TOFFLER, H. (1995). *Creating a New Civilization: The politics of the Third Wave*. Atlanta: Turner Publishing, Inc.

UNESCO – United nations educational, scientific and cultural organization. (2005) *Defining E-governance*.

_____. (2007). *E-Governance Capacity Building*.